

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – CMDCA

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 24 / 02 / 2026

RESPONSÁVEL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO QUENTE – GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 857, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar e alterou a Lei Municipal nº 626/2012, alterada pela Lei nº 824, de 27 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso V, da Lei Municipal nº 857/2021, que prevê a convocação de suplente no caso de condenação ou afastamento do titular;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5731183-56.2023.8.09.0024, com trânsito em julgado, que determinou o desligamento da Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição legal de 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade do serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desligamento da Conselheira Tutelar atualmente no exercício do cargo, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 5731183-56.2023.8.09.0024, produzindo efeitos imediatos a partir da publicação deste ato.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, nos termos do Art. 37, inciso V, da Lei Municipal nº 857/2021.

Art. 3º Convocar o Senhor **Edivaldo de Mendonça Ribeiro**, suplente eleito, obedecendo à ordem de votação do Processo de Escolha, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Rio Quente – GO, em caráter definitivo, pelo restante do mandato vigente.

Art. 4º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Quente – GO, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação ou ciência deste ato, munido da documentação necessária para formalização da posse e exercício da função.

Art. 5º O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à convocação, facultando ao CMDCA a convocação do próximo suplente, conforme ordem de classificação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Quente – GO, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Eterna Borges
Presidente do CMDCA
Rio Quente – GO